



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 108 /2023

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE novembro DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o comércio e serviços a funcionar aos domingos e feriados em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que fui procurada por vários comerciantes e prestadores de serviços que estão apreensivos pois o Governo Federal por meio da PORTARIA MTE Nº 3.665, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, que revogou a permissão permanente de trabalho aos domingos e feriados, prevista na Portaria MTP 671/2021, para catorze categorias do comércio.

Com a revogação, essas 14 categorias passam a depender de prévia autorização em Convenção Coletiva de Trabalho e de legislação municipal que permita o trabalho nos domingos e feriados.

A mudança atinge o comércio varejista em geral como supermercados, varejistas de peixe, carnes, frutas e verduras, aves e ovos, e também farmácias. Essa exigência não afeta restaurantes, padarias e feiras livres, entre outros setores.

A nova regra não proíbe o trabalho aos domingos e feriados, mas, para que diversos setores do comércio possam abrir as portas nessas datas, vai ser preciso ter uma lei municipal ou um acordo fechado em convenção coletiva, que reúne representantes de toda a categoria profissional.

Portanto sabendo da necessidade do nosso Município, pois se trata de uma Estância Turística e recebemos milhares de turistas todos finais de semana, é imprescindível uma Lei Municipal que autorize de forma permanente a abertura do comércio serviços em domingos e feriados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

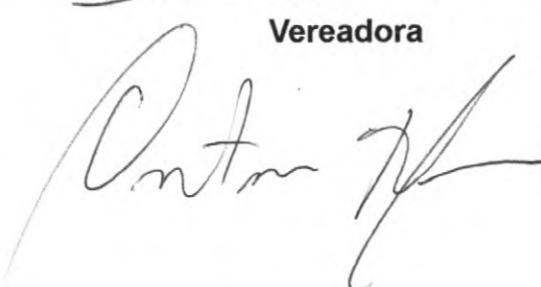
Portanto venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência para que tome as providências mencionadas acima, pois na qualidade de Vereadora e representante do povo tenho a competência instituída por Lei para fiscalizar as ações do Poder Executivo.

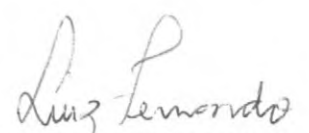
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


Lucas Borba
Vereador MDB

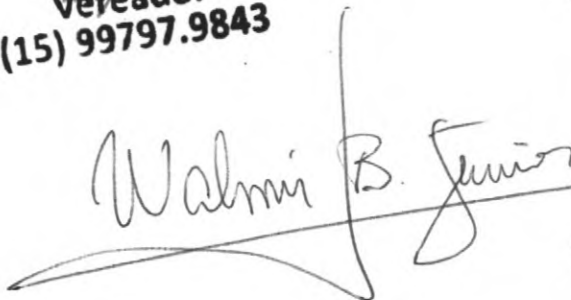

Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora


Vereador Lino Júnior


Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador


LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843


Walmir B. Júnior


VOLNEI GALVÃO
VEREADOR